DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato de Termo Aditivo 3
Aviso de Licitação 3
Termo de Retificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 26.979 - DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para constituição de Comissão de Contratação, para estabelecer a pré-qualificação que será conduzida pela Comissão ora constituída para esse fim, e dá outras providências...

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto no art. 80 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, com fundamento no Decreto nº 4843, de 04 de setembro de 2025...

Considerando que a pré-qualificação é um procedimento auxiliar que visa agilizar futuras licitações, verificando previamente se os interessados atendem aos requisitos técnicos e de habilitação necessários para um objeto específico, e a comissão é fundamental nesse processo de análise e validação;

Considerando que o artigo 6° do Decreto Municipal n° 4.843 de 04 de setembro de 2025, estabelece que a pré-qualificação será conduzida por Comissão de Contratação instituída para esse fim;

Considerando que o Sr. Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos, designou os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao edital de pré-qualificação para seleção de bens/marcas de **cabos elétricos**, em razão da alta complexidade da contratação.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado servidores para constituir a Comissão de Contratação que conduzirá o procedimento de Pré-Qualificação, acumulando a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens/marcas de **cabos elétricos**, devendo ainda:

I. Planejar e conduzir o procedimento de pré-qualificação;

II. Auxiliar na elaboração do edital/aviso de pré-qualificação, com critérios técnicos e de desempenho dos bens, bem como ou analisa-lo para garantir que o documento contenha o descritivo técnico exigido e as regras do processo;

III. Definir critérios objetivos de avaliação;

IV. Receber a documentação e propostas: Gerenciar a submissão de informações técnicas, catálogos e amostras por parte dos interessados;

V. Analisar a documentação apresentada;

VI. Verificar laudos técnicos, certificados, amostras, catálogos, ensaios, testes e demais comprovações exigidas;

VII. Avaliar tecnicamente os bens;

VIII. Julgar se os bens atendem às especificações e requisitos definidos, podendo solicitar diligências, testes ou esclarecimentos;

IX. Realizar diligências: Caso necessário, a comissão pode solicitar informações adicionais ou realizar verificações para sanar dúvidas sobre os documentos ou características dos bens;

X. Emitir parecer técnico conclusivo fundamentado;

XI. Concluir pela aprovação ou reprovação dos bens, com justificativa técnica clara e objetiva;

XII. Manter e atualizar o cadastro de bens pré-qualificados: A decisão de pré-qualificação tem validade (geralmente máxima de um ano, mas pode ser atualizada) e os bens aprovados devem ser incluídos nos catálogos de padronização da administração pública, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XIII. Registrar os bens aprovados e promover revisões periódicas, quando houver mudanças tecnológicas ou normativas;

XIV. Assegurar a isonomia, publicidade e a transparência: O procedimento deve ser permanentemente aberto para novos interessados e amplamente divulgado, com chamamentos públicos anuais para atualização dos registros;

XV. Garantir tratamento igualitário aos interessados e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

XVI. Apoiar futuras licitações;

XVII. Disponibilizar a relação de bens pré-qualificados para uso em licitações posteriores, agilizando o processo de contratação;

XVIII. Responder a recursos e impugnações (quando cabível);

XIX. Analisar tecnicamente questionamentos, recursos administrativos ou pedidos de revisão.

Artigo 2º. A Comissão de Contratação, quando julgar necessário, poderá:

I. Convocar, para cada edital de pré-qualificação de bens/marcas, profissionais ou equipe técnica formada por membros representantes dos órgãos públicos municipais, para auxiliar nas atividades previstas no edital;

II. Excepcionalmente, submeter a avaliação a um critério objetivo de análise, sem os mesmos rigores científicos, desde que assegurada a transparência;

III. Promover a ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado;

IV. Solicitar aos órgãos municipais diretamente

interessados na compra dos bens a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

V. Solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sobre o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

Artigo 3º. A comissão compor-se-á dos seguintes servidores, que possuem conhecimento e qualificação técnica relacionados ao objeto da pré-qualificação, garantindo uma análise adequada das exigências do edital.

NOME:	NATALIA PEREIRA DA SILVA		
CPF:	442.***.***-50	**MATRICULA:**	71692
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos		

NOME:	RAFAEL FRANCISCO FAVERO		
CPF:	415.***.***-82	**MATRICULA:**	77542
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos		

NOME:	WALTER GAGLIARDI NETO		
CPF:	384.***.***-40	**MATRICULA:**	72168
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos		

NOME:	TOMAS ANTONIO GOMES NEGRÃO		
CPF:	054.***.***-60	**MATRICULA:**	85740
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos		

NOME:	MURILO HENRIQUE SOUZA SPAGNOL		
CPF:	442.***.***-11	**MATRICULA:**	74535
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos		

NOME:	SIDINEI DA SILVA		
CPF:	364.***.***-45	**MATRICULA:**	82910
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos		

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se!

Guariba, 01 de junho de 2026

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 26.981 – DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JANIR AURELIO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente

Guariba 11 de junho de 2026
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba
NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

14º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 012/2024 - Processo de Licitação nº 027/2024; Pregão Eletrônico nº 014/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AUTO POSTO MODELO DE GUARIBA LTDA; Objeto: fornecimento diário e continuado dos combustíveis: gasolina, etanol, Diesel S-500 e Diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota pública municipal; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 012/2024, o valor do preço unitário dos seguintes combustíveis, em manutenção ao reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade da aquisição de combustível, na seguinte forma:

A partir de 27/05/2026:

ITEM	SALDO EM QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	REDUÇÃO EM R$	VALOR A ADITAR
1	15.400,0000	LITROS	ALCOOL ETANOL	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 4,40	R$3,65	-R$ 0,75	-R$ 11.550,00
3	76.232,040	LITROS	DIESEL S 500	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 6,68	R$ 6,36	-R$ 0,32	-R$ 24.394,25
4	217.320,730	LITROS	DIESEL S 10	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 6,97	R$ 6,57	-R$ 0,40	-R$ 86.928,29
VALOR TOTAL ATUALIZADO:								**R$ 3.083.904,34**

Assim, fica atualizado o valor total do Termo Aditivo de R$ 3.206.776,88 para R$3.083.904,34, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no parágrafo único do art. 131, ambos da Lei federal nº 14.133/21.

Guariba, 11 de junho de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2026 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, acondicionadas em garrafa pet – garrafa 500 ml, fardo com 12 unidades, destinados às Secretarias e departamentos municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 26 de junho de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2026 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a população na Atenção Básica

da Assistência Farmacêutica de Guariba, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 29 de junho de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2026 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos e mobiliários em geral, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas, e aparelhamento da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) e à renovação/expansão das salas de atendimento do Setor de Saúde Bucal deste município, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 30 de junho de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, bens permanentes e móveis planejados destinados à estruturação e equipagem da nova UBS - Unidade Básica de Saúde do Residencial Mariana 2, no Município de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas no Termo de Referência. **Sessão Pública: 01 de julho de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da troca do gramado sintético da Areninha do Residencial Nova Rocca – Centro Esportivo "Jamilo Ferreira Vasconcelos (Lilito)", compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, retirada e destinação adequada do gramado existente, preparação e eventual regularização da base, bem como a instalação completa do novo gramado sintético esportivo, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. **Sessão Pública: 01 de julho de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: **15 a 25 de junho de 2026 (Pregão Eletrônico nº 061/2026); 15 a 28 de junho de 2026 (Pregão Eletrônico nº 062/2026); 15 a 29 de junho de 2026 (Pregão Eletrônico nº 063/2026); 15 a 30 de junho de 2026 (Pregões Eletrônicos nºs 064/2026 e 065/2026);**

Guariba, 11 de junho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Termo de Retificação

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a aquisição de BISNAGAS DIVERSAS, em atendimento de Secretarias e Departamentos Municipais, sendo Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, e Secretaria do Desenvolvimento Social. Pelo prazo de 2 meses ou até a conclusão do novo processo de licitação em caso de conclusão antes do prazo emergencial. Em favor da empresa **PADARIA SEU ELIAS LTDA – CNPJ nº 42.823.947/0001-42**, no valor total de ***R$ 69.689,20,*** com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.***

Guariba, 01 de junho de 2.026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 126/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 013/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de BISNAGAS DIVERSAS, em atendimento de Secretarias e Departamentos Municipais, sendo Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, e Secretaria do Desenvolvimento Social. Pelo prazo de 2 meses ou até a conclusão do novo processo de licitação em caso de conclusão antes do prazo

emergencial. Em favor da empresa **PADARIA SEU ELIAS LTDA – CNPJ nº 42.823.947/0001-42**, no valor total de **R$ 69.689,20** com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.*** Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 02 de junho de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....